



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2024 e Edital nº 039/2024 de Resultado Final, homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos, abaixo relacionados.

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO I – BAIRRO CAIXA D'ÁGUA

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	INGRID BARROS ROLIM	71.0	CLASSIFICADO

2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO ANDREZA E PALMEIRAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	ISAAC ROGERIO DA SILVA	64.0	CLASSIFICADO

3 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO PINDOBAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	LUCAS FARIAS RAPOSO	54.0	CLASSIFICADO

Art. 2º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2024, Edital nº 039/2024 de Resultado Final e demais publicações do certame. Os candidatos deverão comparecer, no período abaixo especificado, **das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alhandra, localizada à Rua Presidente João Pessoa, 66. Centro - Alhandra – PB, Alhandra – PB,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS,** dos respectivos Editais.

Parágrafo único: A documentação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envelope, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público nº 01/2024 e demais alterações acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 5º. O candidato convocado que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, até 30(trinta dias), a contar da publicação deste Edital, munido da documentação exigida, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 7º - Todos os candidatos relacionados nesse edital passarão por avaliação da Junta Médica Oficial, e os documentos serão analisados pela equipe da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Alhandra, acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS,** conforme cronograma pré-definido, a contar da data de entrega da documentação, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo Único – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas de acordo com cronograma pré-definido pela Secretaria de Administração.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal**, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

18. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

18.1.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2024 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

18.1.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela **Prefeitura de Alhandra/PB** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

18.2. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

18.3. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

18.4. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Dos Exames Médicos - Retificado

Relação de Exames para todos os Candidatos

- Hemograma completo com plaquetas
- Coagulograma completo com tempo de tromboplastina
- Ureia
- Creatinina
- AST
- ALT
- Ácido Úrico
- Glicemia de Jejum
- Sumário de Urina
- Raio X de Tórax em PA e Perfil com Laudo
- VDRL (quantitativo)
- Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra,
- Eletrocardiograma com Laudo
- Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- Esquema Vacinal completo em cartão de vacina.

	CRONOGRAMA:	Periodo
01	Prazo de entrega dos documentos	15/04 a 14/05/2025
02	Avaliação da Junta Médica do Município	15/04 a 14/05/2025
03	Publicação da portaria de nomeação	15/05/2025
04	Cerimônia de Posse	16/05/2025 às 10:00hs, Sede da Prefeitura

Maiores informações, poderão ser solicitadas via WhatsApp Administração/RH N.º (83)9975-7775.

Alhandra - PB, em 14 de abril 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

